



**LEI Nº 4.543, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Institui o “Dia da Conscientização e Apoio à Pessoa com Esclerose Múltipla”, a ser realizada anualmente no dia 30 de agosto no Município de Santo Ângelo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das suas atribuições legais FAÇO SABER que em cumprimento ao disposto no artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica instituído “Dia de Conscientização e Apoio à Pessoa com Esclerose Múltipla”, a ser realizado anualmente no dia 30 de agosto, no âmbito do Município de Santo Ângelo.

**Parágrafo único.** A data em questão passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Santo Ângelo.

**Art. 2º** São objetivos do Dia de Conscientização e Apoio à Pessoa com Esclerose Múltipla:

I – Divulgar a Esclerose Múltipla, conscientizar sobre seus impactos nos diversos aspectos da vida e saúde do portador e familiares;

II – Divulgar sobre o diagnóstico precoce da doença, tratamentos médicos e manejo adequados;

III – Promover ações visando conscientizar a população gaúcha, a fim de combater o preconceito e discriminação aos portadores da Esclerose Múltipla.

**Art. 3º** O poder executivo poderá regulamentar essa Lei para sua fiel execução.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 8 de setembro de 2022.

  
**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

  
**JÂNIO FERNANDO BONES**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

